



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

03/11/2021 08:33:01

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 7 EDIFICACOES						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES						
LOCALIZAÇÃO: 186 SUB GUAIRA-SEDE - GU						
19527	SEDE DE GUAIRA RUA RUI BARBOSA N	04/01/2016	714.718,24	714.718,24	141.529,46	573.188,78
TOTAL GRUPO:		1	714.718,24	714.718,24	141.529,46	573.188,78
TOTAL GERAL:		1	714.718,24	714.718,24	141.529,46	573.188,78



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

03/11/2021 08:33:23

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 12 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 186 SUB GUAIRA-SEDE - GU						
20541	EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL EDIFICACOES SUBSECAO DE GUAIRA	01/12/2016	23.636,80	23.636,80	4.006,57	19.630,23
TOTAL GRUPO:		1	23.636,80	23.636,80	4.006,57	19.630,23
TOTAL GERAL:		1	23.636,80	23.636,80	4.006,57	19.630,23

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUAÍRA - PR
 Rua Pastor João Soren, 1188
 Fone: (44) 3642-1144 - CEP 85980-000
 Guaira - PR

MARCIA REGINA CENTENARO COSTA

TITULAR DESIGNADA
 CPF: 029.243.599-10

REGISTRO GERALMATRÍCULA N°.....**16.512**.....

RUBRICA

**MATRÍCULA N.º 16.512.-**

Guaira, 05 de dezembro de 2014.

IMÓVEL: Lote denominado **Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "C"-2**, (subdivisão da Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "C"), situado no **Novo Loteamento** da Prefeitura Municipal de Guaira/PR., nesta cidade, com área de **1.038,78m2.**, com as seguintes medidas limites e confrontações: **Frente:** Para a Rua Comandante Moraes Rego, mede em linha reta 45,96 metros; **Lado Direito:** Confronta-se com a Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "B", mede em linha reta 38,92 metros; **Lado Esquerdo:** Confronta-se com a Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "C"-1, mede em linha reta 30,58 metros; e, aos **Fundos:** Confronta-se com a Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "C"-1, mede em linha reta 21,97 (Observador colocado no interior do lote em referência, olhando para a Rua Comandante Moraes Rego). Eng.º. Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi - Aprovado em 27/05/2013 - RRT N° 0000001218084 - quitado em 25/06/2013.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.857.183/0001-90, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, nesta cidade de Guaira/PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior **Matrícula n° 12.744** do Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral.

(Márcia Regina Centenaro Costa)
Titular Designada

AV-01-16.512. PROTOCOLO N.º 83834, de 05 de dezembro de 2014 - **LV 1-E**

AVERBAÇÃO: Conforme Ofício/GP/NR/NR/886/2014, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade de Guaira/PR., Sr. Fabian Persi Vendruscolo, em data de 12/11/2014, juntamente com mapas e memoriais e demais documentos necessários que ficam arquivados nesta Serventia, procedemos a abertura da presente matrícula em razão ao **desmembramento** do lote original Área de Reserva - Praça João XXIII-2-Parte "C".

VRC- 60,00 - C: R\$- 9,42.

Guaira, 05 de dezembro de 2014, Titular Designada (Márcia Regina Centenaro Costa).

R-02-16.512. PROTOCOLO N.º 83834, de 05 de dezembro de 2014 - **LV 1-E****TÍTULO:** Concessão de Direito Real de Uso.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso lavrada aos 27 de setembro de 2013, nas Notas do Tabelião Designado Ademilson Duarte da Silva, do 1º Serviço Notarial, neste Município e Comarca de Guaira - Estado do Paraná, às Fls. 049/051 do Livro 200.

OUTORGADA: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**, Autarquia Federal, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Brasilino Moura, n° 253 - Ahú, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.538.510/0014-66, neste ato, por seu Presidente, **JULIANO JOSÉ BREDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na

MATRÍCULA N.º 16.512



CONTINUAÇÃO

OAB/PR nº. 25.717, CPF sob nº. 027.320.309-61, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 5.130.100-5/PR, residente e domiciliado na Rua Ébano Pereira, nº. 11, 4º Andar, na cidade de Curitiba/PR, eleito conforme consta na Ata da Sessão de Posse da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, para Gestão 2013/2015, realizada aos 01/01/2013, regulamentada pela Lei Federal nº. 8.906 de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Comparece, também, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guaíra/Terra Roxa, por seu Presidente: LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENÇO (OAB/PR sob nº. 21.835).

OUTORGANTE CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede no edifício da Prefeitura, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, nesta cidade de Guaíra/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 3.434.616-0/SSP/PR., expedida aos 28/12/1989 e inscrito no CPF sob nº. 513.064.689-49, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº. 177, Aptº. 03, nesta cidade de Guaíra/PR., conforme consta no Termo Especial de Compromisso e Posse do Cargo de Prefeito do Município de Guaíra/PR., 01/01/2013 (eleito em 07/10/2012), devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, registro sob nº. 12.943, no Livro B-73, em data de 04/01/2013. Comparece, neste ato, na qualidade de Anuente: A Câmara Municipal de Guaíra/PR., através de seu Presidente, o Vereador, Almir Bueno.

IMÓVEL: o imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: A presente Concessão de Direito se dá a título totalmente gratuito.

ITBI: Isento

CONDIÇÕES: A Outorgante, concede a Outorgada, o Direito Real de Uso do imóvel objeto da presente Matrícula, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.835/2013, de 28/06/2013, da forma que segue: **LEI Nº. 1.835/2013:** Procede a desafetação e autoriza Concessão de Direito Real de Uso de imóvel pertencente ao Município de Guaíra/PR, para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Paraná; **Art. 1º.** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical do patrimônio do Município de Guaíra/PR., a área integrante da Área de Reserva – Praça João XXIII-2-Parte "C"-2 (subdivisão da Área de Reserva – Praça João XXIII-2-Parte "C", do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR., com área de 1.038.78m²); **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra, autorizado a outorgar, dispensada a concorrência Pública, Concessão de Direito Real de Uso da área do imóvel objeto da presente Matrícula, para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná, pelo prazo de 30 (trinta) anos renováveis, para o fim específico de edificação da sede própria da OAB/PR, neste Município; **Art. 3º.** A edificação deverá atender padrão mínimo de construção contemplando um auditório e área construída não inferior a 250,00m²; **Art. 4º.** Em caso de desativação ou paralisação do funcionamento da sede da OAB/PR, nesta cidade, haverá imediata reversão do bem objeto da concessão, independente de notificação; **Art. 5º.** Fica a concessionária obrigada a iniciar as obras de edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir do recebimento do imóvel, através de instrumento público, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal; **Art. 6º.** Após a instalação da sede da OAB nesta cidade, a concessionária assume todas as despesas atinentes ao uso do imóvel e futura edificação. As demais condições, as constantes na escritura.

FUNREJUS (Isento conforme Lei 12.216/96 – Atualizada pela Lei 12.604 de 02/07/99 – Art. 3º - item 17).

VRC- 630,00 – C: R\$- 98,91 + R\$ 3,00.

Guaíra, 08 de dezembro de 2014. Titular Designada (Márcia Regina Centenaro Costa).

M. Centenaro

RÚBRICA



CONTINUAÇÃO

Matricula nº 10.512

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 lei nº 6.015 de 31/12/73, alterada pela lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 10.512, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (Inteiro Teor)

O referido é verdade e dou fé.

Guaira, 12 de maio de 2021

Registrador

Camilla Patricia da Silva
Lima Dornelles
Escrevente Substituta
Portaria 19/2020

ESTA MATRICULA É COMPOSTA DE dois
FOLHA(S) E CONTÉM dois

REGISTRO

SELO DIGITAL



0185165CEAA0000000398921M

SEGUIE